

## CERTIDÃO DECRETO Nº 392, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 07/04/2025

“Nomeia Comissão Especial do Concurso  
Público e dá outras providências”



Sec. Adm. e Finanças

*Dorival Salomé de Aquino*

Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições  
que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Goiás, art.  
71, inciso VI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro  
de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Goiás/GO, nos termos do art. 37, II,  
da Constituição da República;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial do Concurso Público - CECP,  
diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade  
de fiscalizar, planejar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de  
concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da  
Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

- 1) **LILIAN ROSA DE SOUSA LACERDA – PRESIDENTE;**
- 2) **ELISSON RODRIGUES MARQUES – SECRETÁRIO;**
- 3) **DIOGO DOMINGOS PONTES - MEMBRO**

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – proceder o levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de  
vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;

II – fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas  
do concurso público;

III – articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na  
realização do concurso público;

IV – examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do  
concurso público;



- V – promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;
- VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;
- VII – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;
- VIII – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- IX – assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração, fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 07 dias de abril de 2025.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás